



DECRETO Nº. 39/2017, de 15 de Setembro de 2017.

Decreta Feriado para órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta do Município de Brejinho/RN e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, do Artigo 49 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Feriado Municipal nos órgãos e Entidades da Administração direta e Indireta do Município, no dia 15 de Setembro de 2017 (Sexta-Feira) considerando a festividade em comemoração à Padroeira Nossa Senhora das Dores, EXCETO necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza e Vigilância Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 15 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN